



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Ofício SL nº 21/2021 **Pregão Eletrônico nº 40/2021**

Pirassununga, 10 de junho de 2021.

Trata-se de impugnação ao instrumento convocatório, que em síntese, a empresa interessada alega que ao verificar a especificação do objeto requerido por meio do seu Termo de Referência, constatou-se que a descrição do objeto é dúbia sujeita a diferentes interpretações no que diz respeito aos percentuais mínimos exigidos aos parâmetros SENSIBILIDADE e ESPECIFICIDADE. Impugna a solicitação que no sachê (saco de folha de alumínio vedado que contém o cartão do teste), deve constar os dizeres "proibida a venda, uso exclusivo do serviço público."

Considerando que os apontamentos na presente impugnação são de ordem técnica, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal da Saúde para manifestação.

Segue parecer:

Referente ao questionamento da empresa no que tange ao termo de referência do kit teste rápido para pesquisa de antígeno, considerar sensibilidade superior a 85% e especificidade superior a 99%.

Quanto ao questionamento das embalagens dos testes, julgamos improcedente, pois é de responsabilidade da empresa fornecer o que foi solicitado, portanto iremos manter o descritivo referente as embalagens.

Diante do exposto pela unidade requisitante, informo que em virtude da alteração acatada para o termo de referência quanto aos percentuais requeridos aos parâmetros sensibilidade e especificidade, o edital deverá ser devidamente retificado, reabrindo os prazos anteriormente estabelecidos, com fulcro no art. 21 § 4º da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Atenciosamente,

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação